



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/03/2026.

**DEFINE E PADRONIZA A PREMIAÇÃO DE
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS
PELO C.M.D E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica definida e padronizada a premiação destinada as entidades esportivas que participarem de competições promovidas pelo Conselho Municipal de Desportos, criado pela Lei nº 103/1994.

Art. 2º O objetivo desta Lei é a regulamentar a forma de premiação das competições nas modalidades de Voleibol de Areia; Voleibol de Quadra; Bocha, Futebol Society; Futsal e Futebol Onze, visando tornar permanente em todos os torneios a distribuição de troféus, medalhas e vales compras.

Art. 3º Fica determinado que os vales compras definidos como premiação por esta Lei, serão destinados para troca junto a estabelecimentos comerciais no Município de Santo Antônio do Planalto, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local.

Art. 4º As premiações decorrentes das competições anuais promovidas pelo C.M.D., ficam assim definidas:

Modalidade	Categoria	Troféus	Medalhas	Vale Compras
Voleibol de Areia	Única	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Voleibol de Quadra	Única	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Bocha	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Bocha	Veterano	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Bocha	Master	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Futebol Society	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 primeiro lugar;

João Marlon Luz Vicente

(R1)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

				R\$ 700,00 segundo lugar R\$ 300,00 terceiro lugar
Torneio do Município	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 primeiro lugar; R\$ 700,00, segundo lugar; R\$ 300,00 terceiro lugar
Futsal	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 primeiro lugar; R\$ 700,00 segundo lugar; R\$ 300,00 terceiro lugar
Futebol Onze	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 primeiro lugar; R\$ 700,00 segundo lugar; R\$ 300,00 terceiro lugar
Futebol Society	Veterano	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Futsal	Masculino Master	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Futsal	Feminino	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04.11.27.813.0104.2010.33.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES

Art. 6º As disposições previstas nesta Lei deverão obrigatoriamente fazer parte dos regulamentos individuais das competições descritas no art. 4º.

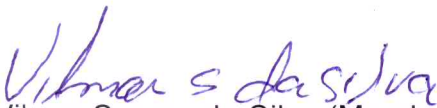
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.


Ver. Maicon Luz Vicente (Presidente)


Verª. Letícia Karling (Membro)


Verª. Iris Lamm Selig (Membro)


Ver. Vilmar Soares da Silva (Membro)